

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretária de Agricultura

Ordenador da despesa: Alcedir Rama

Objeto: Tem por finalidade a contratação de EMPRESA DE PESQUISA E AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI, objetivando a prestação de serviço de assistência técnica e extensão rural, de acordo com as especificações anexo, através de dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso VIII da lei 8.666/93, com o fornecedor especificado abaixo.

Motivação/Justificativa: A contratação justifica-se tendo em vista o desenvolvimento do Plano Anual de Trabalho anexo ser fundamental Importância para os agricultores do município de Xanxerê/SC.

Razão da Escolha: Os serviços serão adquiridos da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, por se tratar de serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico.

A Secretaria Municipal de Agricultura, necessita contratar serviços com Empresa que presta serviços de assistência técnica e extensão rural aos agricultores, bem como a execução dos programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas do Governo Federal, para assim, possibilitar financiamentos, programas e orientações técnicas, descritas no Plano Anual de trabalho – PAT, para melhorar a produção consequentemente o movimento econômico.

Considerando que a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI já vem atuando no município há vários anos;

Considerando que a empresa disponibiliza material e pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano anual de Trabalho – PAT;

Considerando que é a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, planejar, coordenar, controlar e executar, de forma centralizada, a política estadual de pesquisa e de assistência técnica e extensão rural de SC.

Assim sendo, essa contratação tem amparo legal conforme Lei 8.666/93, art. 24, inciso VIII.

Dotação Orçamentária: Red. 17.001 – Elemento: 3.3.90

Fornecedor: EMPRESA DE PESQUISA E AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI – CNPJ 83.052.191/0033-40.

Valor total: R\$56.160,00 (cinquenta e seis mil cento e sessenta reais), dividido em 08 (oito) parcelas, repassadas no período de vigência do contrato, mediante emissão de Boleto, nas seguintes condições:

Parc.	Valor bruto	ISS a reter	IR a reter	Valor líquido	Vencimento
1ª	7.020,00	210,60	105,30	6.704,10	28.01.23
2ª	7.020,00	210,60	105,30	6.704,10	28.02.23
3ª	7.020,00	210,60	105,30	6.704,10	28.03.23

B



PREFEITURA DE
XANXERÊ

4ª	7.020,00	210,60	105,30	6.704,10	28.04.23
5ª	7.020,00	210,60	105,30	6.704,10	28.05.23
6ª	7.020,00	210,60	105,30	6.704,10	28.06.23
7ª	7.020,00	210,60	105,30	6.704,10	28.07.23
8ª	7.020,00	210,60	105,30	6.704,10	28.08.23

Validade do Processo:

A validade do processo a que trata o presente termo será pelo período de 12 meses.

Fiscal do Contrato:

Sergio Moreschi – agricultura@xanxere.sc.gov.br

Contato: (49) 3441-8529

Xanxerê/SC, 28 de dezembro de 2022.

Ciente:

ADENILSO BIASUS
Prefeito Municipal em Exercício

ALCEDIR RAMA
Secretário de Agricultura